



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Miraguai

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.086 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

## **NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAI/RS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.593, de 23 de junho de 2015 e Decreto Municipal nº. 1.650 de 02 de março de 2016,,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados os membros do FÓRUM PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de caráter democrático e inclusivo, com efetiva participação da sociedade civil, dos poderes públicos municipais e estaduais e das entidades representativas, envolvidas com a educação formal e não formal, que tem como objetivo acompanhar e avaliar permanentemente todo o processo que envolve os objetivos e metas do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**I – Coordenador do Fórum Permanente de Educação:**

a) CARLOS FACCIO

**II – Coordenador - Assistente do Fórum Permanente de Educação:**

a) LUCIANA TASSIARA DALLABRIDA LORENZON;

**III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

a) CLEUNI MARLETE DE ALMEIDA

b) VANIA NAEGELE PETER

**IV – Representante do Poder Legislativo Municipal**

a) LEANDRO BAPTISTA HAAS

**V – Representante das Escolas Estaduais**

a) SOLANGE VARGAS

**VI – Representante da Comunidade Discente do Ensino (fundamental ou médio)**

a) NATHÁLIA FRIDIGESKI



GESTÃO 2021-2024  
**Miraguai**  
A força da coletividade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Miraguai

**VII – Representante da Comunidade Discente do Ensino Superior**  
a) Welinton Pit Macali

**VIII – Representante dos Diretores Municipais**  
a) ANA DALVA PIT

**IX – Representante dos Diretores Estaduais**  
a) JONES ANDRÉ BARTZEN

**X – Representante do Conselho de Pais e Mestres**  
a) MARINEZ TUZZIN DE MORAES  
b) CARLOS ROBERTO DE MENEZES

**XI – Representantes de Professores do Ensino Básico**  
a) REJANE MARTISN TOSSIN  
b) DILCE MOREIRA WISNIEWSKI  
c) ROSA MARIA PIETSCH  
d) ADRIELI DE ALMEIDA

**Art. 2.º** Os membros da Equipe exercerão as atividades referentes ao acompanhamento e avaliação do plano municipal de educação gratuitamente, ficando vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

**VALDELIRIO PRETTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.  
Em 11 de março de 2021.